LEI MUNICIPAL Nº 2.273, 7 DE OUTUBRO DE 1988

Denominação de via pública Avenida Levino Ribeiro Couto.

Art. 1º - Passa a denominar-se Avenida Levino Ribeiro Couto, a via pública aberta sobre o leito da Rede Mineira de Viação (RMV), com início na Praça Senador Eduardo Amaral até o bairro de Yara;

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

 Bel. Simão Pedro Toledo

 Prefeito Municipal